

LEI N.º 350, de 27/Março/2000

SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO DO **ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 055/91**, DE 22 DE MARÇO DE 1991.

O Sr. **WILSON CARGNIN**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- O Artigo 18 da Lei Municipal nº 055/91, de 22/03/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 18º: O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) Membros titulares, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.”

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO (03) DE 2.000

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e publicada por afixação no local de costume, na data supra.

Éber José de Oliveira
Secretário de Gabinete